



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL COMPLEMENTAR nº 26 de 05 de julho de 2021**

**Vinculado ao Edital IFRS nº 20/2021 – Seleção de Bolsistas- *Campus* Bento Gonçalves  
e ao Edital Complementar 09/2021-IFRS/*Campus* Bento Gonçalves**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2021**

O Diretor Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital Complementar nº 26/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021.

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista no Projeto de Ensino intitulado “PROGRAMA BEM-ESTAR, vinculado ao Edital PROEN/IFRS nº17/2021 e ao Edital Complementar nº 09/2021-IFRS/*Campus* Bento Gonçalves.

**2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido:

a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;

2.2 A vigência da referida bolsa de ensino terá início em 01 de agosto de 2021 e seu término previsto para 31 de janeiro de 2022.

**3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no **Anexo I**.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo I** deste Edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do Edital no site do <i>campus</i>	<b>05 de julho</b>	Diretoria de Ensino
Inscrição online dos candidatos	<b>05 a 16 de julho</b>	Estudantes
Seleção dos bolsistas pela coordenação do projeto	<b>De 19 a 22 de julho</b>	Coordenação do projeto
Envio à Direção de Ensino (envio para o e-mail cage@bento.ifrs.edu.br ), pela coordenação do projeto, do resultado da seleção de bolsistas	<b>Até 23 de julho de 2021</b>	Coordenação do projeto
Publicação do Resultado da seleção de bolsistas	<b>Até 26 de julho de 2021</b>	Diretoria de Ensino
Indicação do bolsista para o Programa/ Projeto de Ensino à Direção de Ensino	<b>Até 27 de julho de 2021</b>	Coordenação do projeto
Entrega da documentação (envio para o e-mail cage@bento.ifrs.edu.br )	<b>Até 29 de julho de 2021</b>	Bolsistas e coordenação do projeto
Início do projeto e das atividades do bolsista	<b>01 de agosto de 2021</b>	Bolsistas e coordenação do projeto
Término e entrega do Relatório Final	<b>31 de janeiro de 2022</b>	Bolsistas e coordenação do projeto

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição neste [link](#).

6.1.1 O preenchimento completo do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

6.1.2 Para acessar o formulário de inscrição, clique aqui: [Formulário](#)

6.2 O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) projetos de ensino.

6.2.1 Inscrições que indiquem um número superior de projetos em relação ao indicado no item 6.2 serão consideradas inválidas.

6.2.2 Em caso de recebimento de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição recebida.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3.1. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas decorrentes de falha de transmissão.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nos dias previstos no cronograma, em horário e em ambiente virtual estipulado pelo Coordenador do Projeto.

7.2.1 O candidato será comunicado por meio dos contatos informados no formulário de inscrição.

7.2.2 É responsabilidade do candidato observar as mensagens recebidas e cumprir os prazos estipulados.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no programa/projeto de ensino estão contidos no **Anexo I** deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

- b) registrar em ATA todas as informações relacionadas ao processo de seleção (**Anexo II**);
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do *campus*, para o e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br), para fins de arquivamento.
- d) Enviar à Direção de Ensino o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br)

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) classificados/ contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar por e-mail ao coordenador do projeto em seu endereço institucional, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos digitalizados:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) termo de compromisso do bolsista (**Anexo III**);
- d) cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

9.1.3 A não entrega dos documentos no prazo estabelecido implica na desclassificação do candidato.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, das constantes no PIBEN e do estipulado no Plano de Trabalho do projeto de Ensino a que estiver vinculado.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN. **(ANEXO IV)**

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue, via e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), deverá ser enviado para o e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br).

14.3 Quando acontecer o desligamento ou substituição, o bolsista deverá realizar um relatório do período em que participou do projeto.

#### **15 DA AVALIAÇÃO**

15.1 O bolsista deverá elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15.2 O(s) bolsista(s) deverá(ão) enviar, para o e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br), o relatório final das atividades realizadas, conforme o cronograma definido no Edital complementar.

15.2.1 O coordenador do projeto deverá ratificar, via e-mail, a concordância com o relatório encaminhado pelo bolsista.

15.2.2 Após o retorno das atividades presenciais, bolsistas e coordenadores deverão assinar os relatórios entregues, que estarão disponíveis e serão posteriormente arquivados pela Diretoria de Ensino.

15.3 O relatório final deverá seguir as orientações, conforme o modelo (Anexo VI)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

15.4 Os relatórios finais dos programas ou projetos de ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 Os coordenadores dos programas ou projetos, bem como estudantes envolvidos contemplados com bolsas de ensino não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a outros editais de fomento institucional do IFRS.

15.5.1 O impedimento será mantido para os editais subsequentes, até que a situação seja regularizada.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por esse Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do *campus*.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

16.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino.

Bento Gonçalves, 05 de julho de 2021.

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
**Diretor Geral do IFRS Campus Bento Gonçalves**  
**Portaria nº 148/2020**  
(a via original encontra-se assinada)





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

**ANEXO I**

Números de Bolsa por Projeto, Requisitos e Procedimentos de Seleção

Nome do projeto	Coordenador/a	Número de bolsas	Carga horária semana l	Requisitos	Processo de seleção*	Data, horário e local da seleção
Programa Bem-estar	Michele Mafessoni de Almeida	01( uma)	4h	Possuir conhecimento em produção de artes e conteúdo para redes sociais.	Avaliação escrita + entrevista	Verificar comunicação que será enviada pelo coordenador do projeto

Observação: as entrevistas acontecerão pelo GOOGLE MEET OU OUTRO RECURSO SIMILAR CONFORME NECESSIDADE.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**ANEXO II**

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado \_\_\_\_\_, devidamente publicado e de acordo com Edital IFRS nº 17/2021 e Editais Campus Bento nº09/2021 e 20/2021 deu-se início à seleção do (s) discente (s) para o preenchimento de \_\_\_\_\_ vaga (s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a inscrição dos seguintes estudantes:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Não compareceu (ram) a entrevista \_\_\_\_\_ candidato (s) inscrito (s), a saber:

---

---

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

---

---

---

---

---

O (s) \_\_\_ primeiro (s) candidato (s) classificado (s) acima referidos fica (m) convocado (s) a assumir (em) a (s) vaga (s) existente (s) a partir de \_\_\_\_\_. Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os demais documentos exigidos no referido EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Coordenador do Programa e/ou Projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* Bento Gonçalves, candidato à bolsa, no âmbito do **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 de 10 de junho de 2021- SELEÇÃO DE BOLSISTA, vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 e ao Edital Complementar 09/2021-IFRS/Campus Bento Gonçalves.**

DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

\*Em caso de o bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Bento Gonçalves***

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE**

Declaro para os devidos fins, que o (a) bolsista  
\_\_\_\_\_ cumpriu as atividades previstas em seu plano  
de trabalho no mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ vinculado ao  
Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade PIBEN do Edital PROEN  
nº17/2021 vinculado ao Edital (do *Campus*) nº09/2021 – BOLSAS DE ENSINO, que se  
encontra sob minha coordenação.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade:  Programa  Projeto Local e data:

\_\_\_\_\_

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	(   )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)					
Nome completo					
CPF					
E-mail					
Telefone	(   )				
Curso					
Instituição ( <i>campus</i> )					
Banco (nome)		Agência nº		Conta corrente nº	

Dados do bolsista a ser substituído



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	(   )
Curso	
Instituição ( <i>Campus</i> )	

Motivo

Por insuficiência de desempenho empregatício

Bolsista adquiriu vínculo

Término de curso

Por desistência do bolsista

Por falecimento

Trancamento de matrícula

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

**Assinaturas**

Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador (a) do Projeto de Ensino





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

<p>Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)</p>	<p>Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)</p>
---	--



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**ANEXO VI**

**Relatório final do bolsista de Ensino**

**RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**Título do Projeto de Ensino**

**1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

**2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

**3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

**4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

**5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

**6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

**7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

**8. Publicações**

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

**9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**10. Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

*Campus* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**11. Assinaturas**

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do projeto de ensino



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves**

**ANEXO VII**

**TERMO DE OPÇÃO DE BOLSA**

**Edital IFRS nº 17/2021, Edital Complementar nº 09/2021 e Edital de Seleção nº  
20/2021**

Eu, \_\_\_\_\_  
venho, por meio deste, declarar a opção pela bolsa de ensino vinculada ao projeto  
\_\_\_\_\_,  
coordenado pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_,  
para o qual fiquei selecionado em \_\_\_\_\_ lugar.

Declaro ainda que declino da bolsa de ensino vinculada ao projeto  
\_\_\_\_\_,  
coordenada pelo (a) professor (a) \_\_\_\_\_,  
para qual fiquei em \_\_\_\_\_ lugar. Declaro estar ciente que após assinatura deste termo,  
será convocado o próximo candidato suplente, ou a vaga será destinada a nova seleção  
em caso de inexistência de suplentes, para preenchimento da bolsa da qual declino por  
meio deste termo.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Estudantes menores de 18 anos)